



Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

Edição Nº 849

Página 1

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4301 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.890,15 (QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS, QUINZE CENTAVOS), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA

Art 1º

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 49.890,15 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais, quinze centavos), para atender aos seguintes programas:

Dotações Suplementadas

Recurso: Superávit Financeiro
Ficha 367 Dotação 02112121.1030102152.030.31901100000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.030 - Atenção Primária à Saúde.
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R\$ 28.454,30
Ficha 368 Dotação 02112121.1030102152.030.31901300000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.030 - Atenção Primária à Saúde.
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R\$ 5.504,00
Ficha 402 Dotação 02112121.1030302152.036.31900400000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico



Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

Edição Nº 849

Página 2

Programa 0215 - SAÚDE EFICIENTE
Projeto 2.036 - Assistência Farmacêutica
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R\$ 9.209,35
Ficha 403 Dotação 02112121.1030302152.036.31901100000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0215 - SAÚDE EFICIENTE
Projeto 2.036 - Assistência Farmacêutica
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R\$ 4.389,50
Ficha 404 Dotação 02112121.1030302152.036.31901300000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0215 - SAÚDE EFICIENTE
Projeto 2.036 - Assistência Farmacêutica
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor R\$ 2.333,00
Total Recurso: R\$ 49.890,15

Art 2º Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de agosto de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4303 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 173.035,00 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL, TRINTA E CINCO REAIS), PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

DECRETA

Art 1º



Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

Edição Nº 849

Página 3

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 173.035,00 (cento e setenta e três mil, trinta e cinco reais), para atender aos seguintes programas:

Dotações Suplementadas

Recurso: Suplementação/Anulação Dotação
Ficha 147 Dotação 02107070.2369102642.161.31900400000
Órgão 02107 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – SEDETICIT
Unidade 070 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – SEDETICIT
Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS
Subfunção 691 - Promoção Comercial
Programa 0264 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONCOMICO, TRABALHO E TURISMO
Projeto 2.161 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 1.950,00
Ficha 183 Dotação 02108080.0412202632.160.33903900000
Órgão 02108 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
Unidade 080 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0263 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Projeto 2.160 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 50.000,00
Ficha 28 Dotação 02103030.0412202002.001.33903000000
Órgão 02103 - GABINETE DO PREFEITO – GABPREF
Unidade 030 - GABINETE DO PREFEITO – GABPREF
Função 04 - ADMINISTRAÇÃO
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0200 - GESTÃO E ASSESSORIA NO GABINETE DO PREFEITO
Projeto 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete e Assessorias
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 9.000,00
Ficha 309 Dotação 02111113.0812202272.202.31901100000
Órgão 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS



Unidade 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0227 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Projeto 2.202 - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor R\$ 5.040,00
Ficha 335 Dotação 021111113.0824502242.205.31901300000
Órgão 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
Unidade 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa 0224 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto 2.205 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 11.050,00
Ficha 367 Dotação 02112121.1030102152.030.31901100000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.030 - Atenção Primária à Saúde.
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor R\$ 90.000,00
Ficha 402 Dotação 02112121.1030302152.036.31900400000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0215 - SAUDE EFICIENTE
Projeto 2.036 - Assistência Farmacêutica
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)
Valor R\$ 5.995,00



Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

Edição Nº 849

Página 5

Total Recurso: R\$ 173.035,00**Suplementação/Anulação Dotação:** 173.035 - Cento e Setenta e Três Mil, Trinta e Cinco Reais.**Dotações Anuladas****Recurso: Suplementação/Anulação Dotação**Ficha 153 **Dotação** 02107070.2369102642.161.33903600000

Órgão 02107 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – SEDETICIT

Unidade 070 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA – SEDETICIT

Função 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Subfunção 691 - Promoção Comercial

Programa 0264 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICOMICO, TRABALHO E TURISMO

Projeto 2.161 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Elemento 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 1.950,00

Ficha 180 **Dotação** 02108080.0412202632.160.33903000000

Órgão 02108 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA

Unidade 080 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEAMA

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 0263 - APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Projeto 2.160 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 50.000,00

Ficha 30 **Dotação** 02103030.0412202002.001.33903500000

Órgão 02103 - GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Unidade 030 - GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Função 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 0200 - GESTÃO E ASSESSORIA NO GABINETE DO PREFEITO

Projeto 2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete e Assessorias

Elemento 33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Valor R\$ 9.000,00



Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

Edição Nº 849

Página 6

Ficha 315 Dotação 02111113.0812202272.202.33903900000
Órgão 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
Unidade 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 0227 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
Projeto 2.202 - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO
Elemento 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
Fonte 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor R\$ 5.040,00
Ficha 337 Dotação 02111113.0824502242.205.33903000000
Órgão 02111 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEAS
Unidade 113 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção 245 - Serviços Socioassistenciais
Programa 0224 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto 2.205 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Elemento 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)
Valor R\$ 11.050,00
Ficha 366 Dotação 02112121.1030102152.030.31900400000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 301 - Atenção Básica
Programa 0215 - SAÚDE EFICIENTE
Projeto 2.030 - Atenção Primária à Saúde.
Elemento 31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte 16050000000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem
Valor R\$ 90.000,00
Ficha 403 Dotação 02112121.1030302152.036.31901100000
Órgão 02112 - SECRETARIA DE SAÚDE – SESA
Unidade 121 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - SAÚDE
Subfunção 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 0215 - SAÚDE EFICIENTE
Projeto 2.036 - Assistência Farmacêutica
Elemento 31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL



Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026

Edição Nº 849

Página 7

Fonte 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde)

Valor R\$ 5.995,00

Total Recurso: R\$ 173.035,00

Art 2º

Como recursos para a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, será utilizado parte do Superávit Financeiro apurado por Fontes com base no Balanço Financeiro e o restante proveniente da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas:

Art 3º Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 agosto de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4311 - EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Municipal nº 1.516, de 04 de abril de 2024,

D E C R E T A

Art 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **MARCELINO DOS REIS SOUZA** do cargo efetivo de Assistente Jurídico, com lotação na Secretaria de Planejamento e Gestão, a partir de 08 de setembro de 2026.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 08 de setembro de 2026.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 08 de setembro de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

DECRETO Nº 4314 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR SECA (COBRADE 1.4.1.2.0), CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DANILO MENDES RODRIGUES**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Municipal nº 1.516, de 04 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº260/2022, que estabelece os procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública e para o respectivo reconhecimento federal;

CONSIDERANDO o baixo índice pluviométrico no Município de Taiobeiras consequentemente gerando, o esgotamento dos mananciais existentes e rebaixamento do lençol freático;

CONSIDERANDO à estiagem ocorre a redução da oferta dos produtos e derivados agropecuários, com a falta de pastos para os animais e redução da produção agrícola e o temor de uma reação social, devido a essa situação de seca; onde prepondera a atividade agropecuária;

CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

CONSIDERANDO que os danos humanos registrados com aproximadamente 1219 (mil duzentos e dezenove) pessoas afetadas pela redução da disponibilidade hídrica nas comunidades rurais do município. **CONSIDERANDO** que a redução dos recursos hídricos tem provocado o esgotamento ou diminuição da vazão de poços, córregos, nascentes e demais fontes de abastecimento, comprometendo o fornecimento regular de água, especialmente nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que a população, sobretudo as famílias residentes na zona rural e em situação de maior vulnerabilidade, vem enfrentando dificuldades de acesso à água potável, exigindo a adoção de medidas emergenciais de abastecimento e distribuição de água por meio de caminhão-pipa;

CONSIDERANDO que as condições climáticas adversas vêm ocasionando impactos na saúde da população, com aumento da exposição a problemas relacionados à escassez de água, às condições de calor e à baixa umidade, demandando maior atuação dos serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem causado perdas e redução da produtividade agrícola e pecuária, comprometendo lavouras, pastagens e a subsistência de produtores e famílias que dependem das atividades rurais;

CONSIDERANDO que a persistência da estiagem vem provocando redução dos níveis de açudes e reservatórios, diminuição da vazão dos cursos d'água e comprometimento das fontes de abastecimento, agravando progressivamente a situação de vulnerabilidade da população;



CONSIDERANDO, por fim, que os danos e prejuízos decorrentes da estiagem ultrapassam a capacidade de resposta imediata do Município, tornando necessárias ações emergenciais e a mobilização de recursos públicos para garantir o abastecimento de água, a assistência à população afetada e a continuidade dos serviços essenciais;

DECRETA

Art 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA (COBRADE 1.4.1.2.0), conforme legislação aplicada.

Art 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I. Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II. Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art 6º Com fundamento na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de setembro de 2026 e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 10 de setembro de 2026.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por: Brenno Dias Moreira

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2026 REGISTRO DE PREÇO

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 044/2026**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ARMARINHO PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS/MG**, data da realização: 23 de setembro de 2026, às 13:01min, na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Taiobeiras 09 de setembro de 2026.

Antonio Bandeira Neto
Secretário Executivo de Licitações e Contratos

Publicado por: Brenno Dias Moreira